



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Torna oficial evento esportivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica oficializado no município de Santa Cruz da Conceição, a prova esportiva "**CORRIDA DE SÃO SILVESTRE**", realizada tradicionalmente no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), neste exercício, a fim de acudir despesas com a realização do evento.

**Parágrafo Único** – As despesas previstas na "caput" correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1999

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura